PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	CAU Educa nas Escolas Paulistas
DELIBERAÇÃO № 54/2022 – CPLIAT-CALI/SP	

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Programa CAU Educa, implantado pela Comissão de Política Urbana e Ambiental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CPUA-CAU/BR), desde 2018, que tem por objetivo levar a discussão urbana e ambiental para as escolas de ensino fundamental, envolvendo alunos, professores e demais profissionais da escola, contribuindo para formação de um cidadão capaz de compreender a diversidade, desenvolver um olhar crítico, valorizar o planejamento, propor transformações e ser participativo;

Considerando a participação da CPUAT-CAU/SP nos Encontros da CPUA-CAU/BR sobre o Programa CAU Educa com objetivo de apresentar o programa, os resultados do concurso público de abrangência nacional que foi realizado por edital e também fomentar iniciativas para replicar o programa no território dos CAU/UF;

Considerando o Memorando nº 003/2022 da SGO de 08/06/2022, que sugere encaminhamentos para apreciação da CPUAT-CAU/SP sobre o Programa CAU Educa do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 – CPUAT-CAU/SP de 09/06/2022, que destacou membros da CPUAT, CEF, CATHIS e CPC do CAU/SP para propor e implementar o Programa CAU Educa no território do estado de São Paulo;

Considerando os trabalhos desenvolvidos por membros da CPUAT-CAU/SP em conjunto com membros da CEF-CAU/SP, CPC-CAU/SP e CATHIS-CAU/SP para elaboração do conteúdo do Programa CAU Educa no Território Paulista;

Considerando a Deliberação nº 276/2022 – CEF-CAU/SP que aprova os pontos analisados do Edital CAU EDUCA NAS ESCOLAS PAULISTAS: justificativa, objeto, lotes e mérito, cronograma, etc, recomendando a unificação dos lotes no valor R\$ 50.000,00 cada, sendo 6 lotes, totalizando R\$ 300.000,00, e demais contribuições que serão sistematizadas pela CPUAT-CAU/SP e equipe técnica; e

Considerando o conteúdo e contribuições acerca da descrição, das especificidades do lote, das condições gerais de apresentação das propostas e dos critérios de avaliação, debatidos em reunião ordinária da CPUAT-CAU/SP de novembro/2022.

DELIBERA POR:

- 1 Aprovar o conteúdo base da proposta de edital de chamamento público com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de práticas pedagógicas em Arquitetura e Urbanismo em escolas de Ensino Fundamental no território paulista; em um único lote:
 - Nos termos do inciso X do artigo 5º e dos incisos I e III do artigo 6º da Portaria CAU/SP nº 100/2016 alterada pela Portaria CAU/SP nº 155/2018, os projetos deverão ser realizados na modalidade capacitação e outros meios para promoção de comunicação interativa entre sociedade civil e CAU/SP, contemplando o desenvolvimento e a execução de práticas pedagógicas em Arquitetura e Urbanismo em escolas de Ensino Fundamental no território do estado de São Paulo voltadas à educação urbanística e ambiental: realização de atividades teóricas e práticas em temas relevantes sobre Arquitetura e Urbanismo e, ao final, elaboração de publicação síntese no formato digital sobre o projeto e sua realização prática.
- 2 Encaminhar esta deliberação às Comissões: CEF, CATHIS e CPC para ciência e acompanhamento;
- 3 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis para consolidação da proposta e demais instâncias deliberativas do CAU/SP.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: Mônica Antonia Viana, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo - SP, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5° e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

André Ferreira de Magalhães Assistente Administrativo do CAU/SP